



SENADO FEDERAL
Liderança do Partido dos Trabalhadores

EMENDA Nº
(ao PLP 112/2021)

Dê-se ao inciso IV do art. 54 a seguinte redação, e acrescente-se o inciso V:

“Art. 54.....

.....

IV – que utiliza, mantém ou incentiva organização paramilitar, ou de qualquer forma dela participa;

V – que financia, presta apoio material ou utiliza sua estrutura ou recursos para a prática dos crimes de abolição violenta do Estado Democrático de Direito e de golpe de Estado, previstos, respectivamente, nos artigos 359-L e 359-M do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).”

JUSTIFICAÇÃO

O texto atual do inciso IV (“que mantém organização paramilitar”) restringe-se à mera posse estrutural de tais formações. A redação proposta (“que utiliza, mantém ou incentiva organização paramilitar, ou de qualquer forma dela participa”) amplia o alcance normativo para abranger o financiamento, o estímulo e a utilização eventual desses grupos, encerrando lacunas normativas que possibilitariam contornar a proibição.

A inclusão do inciso V alinha a legislação eleitoral às modificações introduzidas pela Lei 14.197/2021, que tipificou os crimes de abolição violenta do Estado Democrático de Direito (art. 359-L) e de golpe de Estado (art. 359-M) no Código Penal. Se o ordenamento já considera essas condutas graves ofensas



à ordem constitucional, é imperioso que o regime jurídico dos partidos – cuja razão de ser é justamente a representação pacífica da vontade popular – preveja a sanção máxima de extinção do registro quando a própria estrutura partidária for empregada para financiar, apoiar materialmente ou operacionalizar tais crimes. Trata-se de dar efetividade ao art. 17, §1º, da Constituição, segundo o qual partidos devem “respeitar a soberania nacional” e “defender o regime democrático”.

Considerando, assim, que a Emenda confere coerência sistêmica à legislação eleitoral, fecha brechas normativas e fortalece a proteção do Estado Democrático de Direito, pedimos o apoio das senhoras e dos senhores Senadores para sua aprovação.

Senador Rogério Carvalho (PT - SE) Líder do PT

